PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Aprovado em
29-3-93
Geraldo

PROJETO DE LEI Nº 09/93

AUTORIZA ACRÈSCIMO DE ATRIBUIÇÕES

O Povo de Tocantins, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica, o Poder Executivo autorizado a, acrescer ao C' Cargo de Vigilante as atribuições inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, excluidas áquelas ligadas a manutenção de limpeza de PRÈDIOS Públicos Municipais e serviços de copa e cozinha.

Artigo 2º - As atribuições ora acrscidas, farão parte integrante do Anexo VI, da Lei nº 03/92 de 30/03/92

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1993.

Tocantins, 18 março de 1993

Corrado Roberti

Pref. Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

JUSTIFICATIVA

Este acréscimo de atribuições para o cargo de Vigilante, ora proposto visa reparar uma injustiça, involuntária, cometida contra os' Auxiliares de Serviços Públicos.

Visto a escasses de mão de obra para serviços não qualificados e o muito de vigilantes para o pouco o que vigiar, viu-se a atual administração, na obrigação de regularizar a situação já existente, onde vigilante executam as mesmas atribuições dos auxiliares de serviços públicos, com vencimentos superiores. De acordo com o Art. 29 em seu parágrafo 1º da Lei complementar nº 03/92 de 30/03/92 e o Art. 46 em seu paragráfo 2º da Lei ' complementar nº 02/92 de 09/11/92. È intenção do Executivo, mediante aprovação deste projeto, e por decreto, equiparar o vencimento dos trabalhadores braçais, que atualmente recebem: 2.639.442,32 e outros 1.709.400,00